



## Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT prorroga suspensão dos prazos processuais administrativos no RS em decorrência do estado de calamidade pública

Foi publicado no dia 27-05-2024, Ofício Circular SEI nº 343/2024/MTE que estabelece a prorrogação da suspensão dos prazos processuais administrativos no Estado do Rio Grande do Sul em decorrência do estado de calamidade pública.

Considerando que o estado de calamidade pública ainda permanece em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e que a Secretaria de Inspeção do Trabalho **ampliou a prorrogação de suspensão dos prazos processuais administrativos** decorrentes de autos de infração e notificações de débito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e da Contribuição Social em tramitação no âmbito da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul no período de **18/05/2024 a 31/07/2024.** 

Cumpre referir que anteriormente, os prazos já haviam sido suspensos, conforme Ofício Circular SEI nº 274/2021/MTE, que vigorou no período de 02/05/2024 a 17/05/2024.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347–8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br